

**A Sua Excelência o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**  
**Presidente da República Federativa do Brasil**  
**Palácio do Planalto**

**Brasília – DF, 15/04/2026**

**Assunto:** Encaminhamento de Manifesto em defesa da isonomia tributária no comércio eletrônico internacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As entidades representativas da indústria, do comércio e dos trabalhadores brasileiros, signatárias do manifesto anexo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar suas considerações acerca das recentes discussões envolvendo a eventual revisão da tributação incidente sobre remessas internacionais de baixo valor.

O documento ora encaminhado expressa a preocupação legítima e convergente de amplos segmentos da economia nacional com a possibilidade de retrocesso em relação aos avanços conquistados nos últimos anos na direção da isonomia tributária entre empresas estabelecidas no Brasil e plataformas estrangeiras de comércio eletrônico.

Como demonstrado no manifesto, a implementação de mecanismos de tributação sobre essas operações contribuiu de forma relevante para a recuperação do varejo e da indústria, a geração expressiva de empregos, o aumento da massa salarial, o fortalecimento da arrecadação pública e a ampliação da oferta de produtos nacionais com qualidade, segurança e conformidade regulatória.

Trata-se, portanto, de uma agenda que transcende setores específicos, refletindo um esforço nacional em prol da justiça tributária, da competitividade equilibrada e do desenvolvimento econômico sustentável do País.

Nesse contexto, as entidades signatárias manifestam seu posicionamento contrário a qualquer iniciativa que represente a retomada de assimetrias concorrenciais já superadas, reiterando a importância de se preservar e aprofundar as medidas que promovam igualdade de condições entre quem produz, emprega e investe no Brasil e aqueles que operam a partir do exterior.

Reafirmamos, por fim, a disposição permanente para o diálogo construtivo com o Governo Federal, no sentido de aperfeiçoar políticas públicas que conciliem o acesso da população a bens de consumo com a valorização da produção nacional, a geração de empregos e o fortalecimento da economia brasileira.

Aproveitamos, ainda, para solicitar a Vossa Excelência a realização de audiência com lideranças do setor produtivo, com o objetivo de apresentar de forma detalhada as preocupações e contribuições ora expostas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossa Excelência para este tema de elevada relevância, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Coalizão Próspera Brasil & Demais Signatárias do Manifesto**



**PROSPERA BRASIL**  
**Um país que compete com direitos iguais é um país que dá orgulho.**



Assim, as entidades representativas de trabalhadores e empresas signatárias deste manifesto vêm a público em defesa destas conquistas, frutos do avanço dos últimos anos em direção à isonomia tributária entre o varejo e a indústria atuantes no Brasil e plataformas estrangeiras de e-commerce.

Desde agosto de 2023, sites estrangeiros de vendas passaram a recolher tributos no Brasil, iniciando com o ICMS, instituído pelos governos estaduais na ocasião da criação do Programa Remessa Conforme, da Receita Federal e, um ano depois, com o estabelecimento do Imposto de Importação – aprovado corajosamente pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Dados do IBGE indicam que, após a criação da que foi chamada de “taxa das blusinhas” – equivocadamente, já que os setores impactados pela concorrência desleal de plataformas internacionais são diversos, além do vestuário, como eletrônicos, materiais de construção e produtos para pets – houve forte recuperação do Varejo e da Indústria.

### **Varejo retoma o crescimento**

Considerando o período entre agosto de 2024, quando foi instituído o Imposto de Importação, e o final do primeiro semestre de 2025, ao menos quatro segmentos do comércio, como Têxtil e Calçados, Eletroeletrônicos, Móveis e Eletrodomésticos, além de Material de Construção e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, passaram de cenários de retração ou baixo crescimento para expansão real, já descontada a inflação. Os resultados são consistentes entre os setores. No caso do varejo de vestuário e calçados, por exemplo, houve crescimento real de 5,5% nas vendas entre agosto de 2024 e junho de 2025, em contraste com a queda de 0,6% registrada no mesmo período entre 2023 e 2024.

### **Expressiva criação de novos empregos**

Essa recuperação resultou em significativa geração de empregos. Segundo dados do Ministério do Trabalho, o Comércio criou, desde 2023, quando foi lançado o Remessa Conforme, até dezembro de 2025, 860 mil novos empregos diretos e outros 1,5 milhão de novas vagas na cadeia produtiva. Já na indústria, no mesmo período, foram criados 578 mil novos empregos diretos e outros milhares de indiretos. Indústria e varejo contribuíram, assim, para que o Brasil atingisse o menor desemprego da sua história: 5,1%, ao final de 2025.

### **Recorde em massa salarial**

Em termos de geração de renda, considerando apenas o resultado das 17 grandes redes varejistas de capital aberto, os gastos com pessoal cresceram, em 2024 (em relação a 2023) em R\$ 2 bilhões adicionais – que foram para o bolso dos trabalhadores e suas famílias. Assim, o Comércio, e também a indústria, colaboraram para que o Brasil atingisse, em 2025, outro recorde histórico, em massa salarial (R\$ 367 bilhões) e renda média (R\$ 3.616).

### **Mais investimentos**

Os benefícios em termos de emprego e renda tendem a ser ainda maiores em 2026. A previsão é de que apenas o Comércio invista este ano R\$ 100 bilhões no Brasil. Este investimento estaria ameaçado caso houvesse um retrocesso nos passos já dados rumo à isonomia tributária. Já o fim da “taxa das blusinhas” não traria nenhum investimento novo para o Brasil, já que estas plataformas internacionais quase nada aplicaram no País até hoje, embora tenham faturado por aqui, entre 2023 e 2025, R\$ 40 bilhões.

## **Benefícios ao consumidor**

O consumidor também foi beneficiado pela redução da disparidade tributária entre plataformas internacionais de e-commerce e o setor produtivo nacional. No setor de têxteis, vestuário e calçados, por exemplo, a inflação é a menor entre os itens do IPCA desde julho de 1994, início do Plano Real. Além disso, o fortalecimento da produção local ampliou a oferta de produtos com qualidade assegurada, assistência técnica e conformidade com normas nacionais de segurança, trabalho, meio ambiente e saúde, o que não ocorre com parte relevante dos itens vendidos por plataformas estrangeiras.

Ao contrário do que sugerem narrativas difundidas nas redes sociais, a chamada “taxa das blusinhas” não retraiu o consumo. Pesquisa do Instituto Locomotiva indica que, após a retomada do imposto de importação, apenas 12% deixaram de comprar nessas plataformas, optando pelas lojas e sites do Varejo em atuação no Brasil. A redução foi menor nas classes C, D e E (11%) do que nas classes A e B (14%). Outros 36% reduziram as compras nos sites estrangeiros, enquanto a maioria (52%) manteve (34%) ou ampliou (18%) o consumo nestas plataformas.

Esse resultado era esperado. A tributação introduzida, somada ao ICMS, não eliminou a desigualdade tributária. As plataformas estrangeiras operam com carga de cerca de 45%, aproximadamente metade dos 90% incidentes sobre o varejo e a indústria nacionais. Ainda assim, os avanços recentes, apoiados por diferentes correntes políticas, devem ser preservados.

## **Forte incremento da arrecadação de impostos**

Finalmente, apenas em 2024, segundo dados da Receita Federal, o Comércio, entre Varejo e Atacado, recolheu aos cofres da União R\$ 246 bilhões, o que significa R\$ 36,9 bilhões adicionais em relação ao registrado em 2023. Além disso, a Receita Federal, que antes de agosto de 2024 não cobrava imposto de importação sobre as vendas das plataformas internacionais, arrecadou, em 2025, R\$ 5 bilhões com este tributo. Valor similar foi arrecadado pelos Estados com o ICMS sobre estas vendas, que até agosto de 2023 não existia – os entes da Federação ainda estão sendo beneficiados pelo pagamento adicional de impostos por parte do setor produtivo nacional.

Considerando apenas o plano federal, as perdas da Receita não se resumiriam, ao contrário do que dizem os pouco informados ou muito interessados, apenas aos R\$ 5 bilhões do imposto de importação. Considerada a inevitável perda de vendas da indústria e do varejo com uma eventual revogação da medida de isonomia tributária, a redução total da arrecadação federal atingiria perto de R\$ 42 bilhões anuais.

## **Desenvolvimento Nacional**

Com as decisões rumo à isonomia tributária que tomou nos últimos dois anos, o Brasil foi também pioneiro no enfrentamento de um fenômeno que abalou empregos, indústria e varejo em todo o mundo. A partir da pandemia do Covid-19, alastrou-se uma invasão de bilhões de encomendas realizadas por meio de plataformas internacionais, aproveitando-se de brechas das legislações nacionais – simulando o envio de presentes por pessoas físicas residentes no exterior, isentas de imposto --, bem como de subsídios à exportação existentes nos países de origem, na maioria asiáticos.

Não à toa, em 2025, vários países seguiram o exemplo brasileiro e passaram a cobrar impostos sobre os produtos exportados por esses gigantes bilionários do e-commerce. O exemplo maior são os EUA, mas o mesmo ocorreu na América Latina (Equador, México, Uruguai), Europa (Turquia) e mesmo na Ásia (Índia, Indonésia). Na mesma linha, a União Europeia, que em 2021 acabou com a isenção do IVA para encomendas de até 22 euros, começa em junho a cobrar imposto de importação sobre produtos de até 150 euros.

### **Balanco positivo rumo à Justiça Tributária**

Este balanço mostra que estamos no caminho para tornar as empresas nacionais muito mais competitivas em um Brasil que toma medidas para ser, cada vez mais, desenvolvido, com mais emprego e renda, com empresas nacionais que competem com as estrangeiras - e com consumidores mais protegidos! Um Brasil que reduz privilégios e subsídios a países estrangeiros e busca Justiça Tributária! O Brasil merece resultados ainda melhores, mais empregos, mais renda, mais desenvolvimento. Para isso, é preciso avançar (e não retroceder!) ainda mais rumo à igualdade tributária entre quem gera riqueza aqui e quem só gera riqueza lá fora!

### **Por isso, dizemos NÃO à ideia de acabar com a “taxa das blusinhas”!**

### **Não queremos privilégios nem subsídios!**

### **Pela Isonomia e Justiça Tributária!**

#### **Entidades Signatárias do Manifesto**

1. Abicalçados - Associação Brasileira das Indústrias de Calçados
2. Abinee - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
3. Abióptica - Associação Brasileira das Indústrias Ópticas
4. Abit - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção: Abit
5. ABLos - Associação Brasileira dos Lojistas Satélites de Shoppings
6. ABMalls - Associação Brasileira de Strip Malls
7. ABMAPRO - Associação Brasileira de Marcas Próprias e Terceirização
8. ABRAPA - Associação Brasileira dos Produtores de Algodão
9. ABRAPEM - Associação Brasileira de Fabricantes de Balanças, Pesos e Medidas, Permissionários e Importadores
10. ABRAFAS - Associação Brasileira de Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas
11. Abring - Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
12. ABVText - Associação Brasileira de Varejo Têxtil
13. ALShop - Associação Brasileira de Lojistas de Shopping
14. Anamaco - Associação Nacional Comerciantes Material Construção
15. ANEA - Associação Nacional dos Exportadores de Algodão
16. Ápice - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
17. Assintecal - Assintecal
18. CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
19. CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
20. CNDL - Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas
21. FCDL/MG - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais
22. FCDL/SC - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
23. CNI - Confederação Nacional da Indústria
24. Fecomércio MG - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais
25. Fecomércio RS - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul
26. Fecomércio SC - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

27. Fecomércio SP – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo
28. Federação Varejista do Rio Grande do Sul
29. FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
30. FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná
31. FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
32. FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
33. Firjan – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
34. Fitemavest – Sindicato das Industrias de Fiação Tecelagem Caxias do Sul
35. IDV – Instituto para Desenvolvimento do Varejo
36. IUB – Instituto Unidos Brasil
37. SICERGS – Sindicato da Indústria de Calçados do Estado do RS
38. Sietex – Sindicato da Indústria de Especialidades Têxteis no Estado de São Paulo
39. SIFITEC – Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem, Malharia e Tinturaria de Brusque, Botuverá e Guabiruba
40. SIFT MG – Sindicato das Industrias de Fiação e Tecelagem no Estado de Minas Gerais
41. SIFT RN – Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral do Rio Grande do Norte
42. Simmesp – Sindicato Indústria de Malharia e Meias Estado São Paulo
43. SINBI – Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui e Região
44. SINDICALÇADOS BAHIA – Sindicato das Indústrias de Calçados, Seus Componentes e Artefatos no Estado da Bahia
45. SINDICALÇADOS JAÚ – Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú
46. SINDIFRANCA – Sindicato da Indústria de Calçados de Franca
47. SINDINOVA – Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana
48. SindiLojas SP – Sindicato do Comércio Varejista de São Paulo
49. SINDIMALHAS – Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas e de Curtimento de Couros e Peles no Estado de Minas Gerais
50. Sindimeias – Sindicato das Indústrias de Meias de Juiz de Fora
51. Sindiroupas CE – Sindicato de Confecções e Vestuário do Ceará
52. Sinditec – Sindicato das Indústrias de Tecelagens, Fiação, Linhas, Tinturaria, Estampa e Beneficiamento de Fios e Tecidos de Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste e Sumaré
53. Sinditêxtil RJ – Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Rio de Janeiro
54. Sinditêxtil SP – Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo
55. Sindinvest JF – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Juiz de Fora
56. Sindinvest MG – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Minas Gerais
57. Sindinvest RS – Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai (RS)
58. Sindvest Maringá – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Maringá
59. Sindvest Nova Friburgo – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Nova Friburgo e Região
60. Sinvesd – Sindicato da Indústria de Vestuário de Divinópolis
61. SIVERGS – Sindicato das Indústrias do Vestuário do RS
62. Sindinvest SJN – Sindicato das Indústrias do Vestuário de São João Nepomuceno (MG)
63. Sintex – Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau
64. Sindinvest – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Brusque, Botuverá, Guabiruba e Nova Trento
65. Sivale – Sindicato das Indústrias do Vestuário de Apucarana e Vale do Ivaí
66. UNECS – União das Entidades de Comércio e Serviço
67. UGT – União Geral dos Trabalhadores